

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAC/RN

Pregão Presencial nº 015/2022

Processo nº 208/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento, montagem e instalação de MOBILIÁRIOS PLANEJADOS, para atender as demandas do Centro de Educação Profissional Senac Centro (CEP Centro) e Administração Regional do Departamento Regional do Senac RN.

ERRATA AO EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação informa que foi constatado equívoco no Instrumento Convocatório divulgado, precisamente no que diz respeito ao descritivo do Termo de Referência. Assim, na oportunidade, a Comissão torna pública a seguinte **Errata**:

ERRATA Nº 01

No Termo de Referência:

Onde se LÊ:

11 – Proposta de Preços

11.1 A proposta deverá ser apresentada de acordo com as informações contidas no item 3 deste termo e no Anexo I, devendo indicar fabricante, referência/modelo e marca para cada item cotado.

11.1.1 Deverá ser apresentada junto à proposta de preço da licitante, a ficha técnica/catálogo descritivo dos itens cotados, acompanhados, obrigatoriamente, de literatura técnica (manual do produto) para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, se for o caso.

11.2 Será desclassificada a proposta da licitante que não indicar as marcas/modelos/referências dos fabricantes e que não estejam acompanhadas de literatura técnica (manual do produto) para análise da equipe técnica do Senac.

11.3 Será aceito material superior ao especificado, desde que atenda as características mencionadas no item 3 deste termo e em seu Anexo I.

11.4 Para facilitação da análise da proposta, o fornecedor deverá indicar na ficha técnica/catálogo a que item se refere.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

11.5 Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras vigentes.

11.6 Antes de ser declarado o vencedor, a proposta de preço deverá ser avaliada, a fim de verificar se os produtos ofertados atendem as especificações constantes no presente Termo.

LEIA-SE:

11 – Proposta de Preços

11.1 A proposta deverá ser apresentada de acordo com as informações contidas no item 3 deste termo e no Anexo I, devendo indicar fabricante, referência/modelo e marca para cada item cotado.

11.1.1 Deverá ser apresentada junto à proposta de preço da licitante, a ficha técnica/catálogo descritivo dos itens cotados, acompanhados, obrigatoriamente, de literatura técnica (manual do produto) para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, se for o caso.

11.2 Para facilitação da análise da proposta, o fornecedor deverá indicar na ficha técnica/catálogo a que item se refere.

11.3 Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras vigentes.

11.4 Antes de ser declarado o vencedor, a proposta de preço deverá ser avaliada, a fim de verificar se os produtos ofertados atendem as especificações constantes no presente Termo

Encaminhamos a todos que solicitaram o Edital e disponibilizamos no site, a fim de que sejam esclarecidas possíveis dúvidas de outros interessados.

Natal, RN, 14 de julho de 2022.

Thaísa Cabral Albuquerque
Comissão de Licitação do Senac Rio Grande do Norte

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br